



ASSOCIAÇÃO CASAPIANA DE SOLIDARIEDADE

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos dos artigos 29º e 30º do estatuto da Associação, convoco os (as) senhores (as) associados (as) a reunirem-se em sessão ordinária da assembleia geral no **dia 29 (quinta-feira) de outubro de 2026, pelas 17.30 horas**, na sede da Associação Casapiana de Solidariedade, Parque de Monsanto, 1500-661 Lisboa, tendo como ordem de trabalhos:

Ponto 1: Apreciação e votação do orçamento e do programa de ação para o ano 2027;

Ponto 2: Autorizar a Direção, durante o ano 2027, a vender património imobiliário, bem como outros bens ou direitos que sejam provenientes de heranças ou doações, tendo em vista assegurar a liquidez necessária sob critérios de boa gestão da Associação;

Ponto 3: Autorizar o atual Presidente da Associação Casapiana de Solidariedade a candidatar-se a um novo mandato, 2027-2030, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 133/2026, de 7 de julho, artigo 21.º-C, n.º 7, alínea d);

Ponto 4: Alteração do artigo n. 21, Secção I do Capítulo III – Dos Órgãos Sociais dos Estatutos da ACS em conformidade com o Decreto-Lei nº 133/2026, de 7 de julho;

Ponto 5: Outros assuntos.

Se às 17.30 horas não estiver presente mais de metade dos (as) associados (as) com direito a voto, a assembleia reunirá, em 2ª convocatória, às 18.00 horas, no mesmo local e com qualquer número de presentes.

Podem participar na reunião os (as) senhores (as) associados (as) admitidos (as) até 29 de outubro de 2025, que tenham as quotas em dia e não se encontrem suspensos. Os (as) senhores (as) associados (as) admitidos (as) posteriormente podem assistir à reunião, mas sem direito de voto.

Os (as) senhores (as) associados (as) podem fazer-se representar por outro (a) associado (a) em caso de impossibilidade de comparecer à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, mas cada sócio (a) não pode representar mais de um (a) associado (a).

É admitido, também, o voto por correspondência, sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação à ordem de trabalhos.

Os documentos e propostas referentes à ordem dos trabalhos estão disponíveis na página oficial da instituição: www.acasapiana.com. Para quem optar poderá solicitar por telefone (217647020) que os mesmos documentos lhes sejam enviados para o e-mail constante na ficha de associado.

A carta de representação e o voto por correspondência devem ser assinados com assinatura idêntica à do documento de identificação, com indicação feita pelo signatário, do respetivo número, data e identidade emitente, ou, em alternativa, com assinatura idêntica à do boletim de inscrição de associado (a) ou com assinatura reconhecida notarialmente.

Lisboa, 12 de outubro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel João Andrade de Castilho

Instituição Particular de Solidariedade Social nº 26/94

Fundada em 8 de Março de 1993 (Publicação no Diário da República, III Série, n.º 146 de 24/06/1993) - Contribuinte nº 503109487

Morada: Rua António Pinho, nº 6/6C - Parque de Monsanto, 1500-661 Lisboa
Tel: 217647020 - Site: www.acasapiana.com - e-mail: acasapiana@acasapiana.com